



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 286/2023

Garça, 09 de novembro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Prefeito
RODRIGO GUTIERRES
Presidente
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), em razão das despesas de taxas e juros sobre financiamentos.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 293.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

***“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025***

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	07	<i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i>		
Unidade Executora	03	<i>Encargos Especiais</i>		
Função	28	<i>Encargos Especiais</i>		
Sub-função	843	<i>Serviço da Dívida Interna</i>		
Programa	0000	<i>Encargos Especiais</i>		
Atividade	0001	<i>Amortização da Dívida Contratada - Financiamentos</i>		
Ação	0002	<i>Amortização da Dívida Contratada - Taxa</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 293.000,00	0,00	0,00	R\$ 293.000,00
Justificativa das modificações: <i>Inexistência de dotação para taxas cobradas pelos bancos, referente aos financiamentos firmados com Município.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

***“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA***



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	<i>07</i>	<i>Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças</i>
Unidade Executora	<i>03</i>	<i>Encargos Especiais</i>
Função	<i>28</i>	<i>Encargos Especiais</i>
Sub-função	<i>843</i>	<i>Serviço da Dívida Interna</i>
Programa	<i>0000</i>	<i>Encargos Especiais</i>
Atividade	<i>0001</i>	<i>Amortização da Dívida Contratada - Financiamentos</i>
Ação	<i>0002</i>	<i>Amortização da Dívida Contratada - Taxa</i>
Meta LDO		<i>2023</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 293.000,00"</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), cuja cobertura far-se-á por:

I - Superavit do exercício anterior: R\$ 61.500,00

II - Anulação:

Dotação	02.07.02 – 28.843.0000.0001.0002 – Amortização da Dívida Contratada		
146	3.2.90.21-00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	R\$ 231.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal